



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 03 DE MARÇO DE 2023

CÂMARA DE VEREADO
FREDERICO WESTPHALEN
PROTOCOLO
DATA: 06/03/23
HORÁRIO: 10h30min
ASSINATURA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº. 4.995, DE 24 DE MARÇO DE 2022 e suas alterações, para a execução de pavimentação asfáltica, e infraestrutura necessária para o escoamento e drenagens de água, em ruas do município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Frederico Westphalen/RS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e” da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos nas alíneas “b”, “d” e “e” do Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Frederico Westphalen/RS, não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2023, crédito adicional especial, no valor de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), referente a operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade: 1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Proj./Atividade: 1314 - Infraestrutura Urbana - Operação de Crédito Caixa Econômica Federal

Programa FINISA.

Recurso: Operação de Crédito Interna

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Art. 5º Como recursos para abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior da presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, de que trata o artigo 1º desta Lei.

§ 1º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei Municipal autorizativa, que não for liberada durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três.



JOSÉ ALBERTO RANOSSO
Prefeito Municipal



SIMONE T. DUARTI DA SILVA
Sec. Municipal da Fazenda



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 0101/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 03 de março de 2023.

Exmo. Sr.

RAUL PAZUCH DA SILVA

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o presente projeto, que *autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias, e dá outras providências.*

Temos a honra de submeter à elevada deliberação projeto destinado à aplicação em Despesa de Capital (investimentos) de recursos oriundos de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº. 4.995, DE 24 DE MARÇO DE 2022 e suas alterações, visando atender um amplo campo de investimentos no setor de infraestrutura e pavimentação urbana.

Ocorre que, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal é condição da contratação de operação de crédito a existência de prévia e expressa autorização legislativa, o que se faz por meio do presente projeto.

Destacar que o Município possui espaço fiscal para a operação de crédito em comento nos termos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as Resoluções do Senado Federal 40/2001 e 43/2001, conforme demonstram os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF disponíveis para consulta no site do município e do TCE/RS. Todavia, a realização da operação de crédito somente poderá ser realizada mediante análise e aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que emite parecer respeito, caso o ente se enquadre nos limites e condições legais cuja análise é de sua competência. Essa tramitação é registrada no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), disponível em <https://sadipem.tesouro.gov.br>.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Frisa-se que o presente projeto tem por objetivo a execução de pavimentação asfáltica, e infraestrutura necessária para o escoamento e drenagens de água, em determinadas ruas do município, com orçamento estimado para este período, tais como:

- Rua Duque de Caxias, trecho entre Rua Santo Cerutti e a BR 386, com orçamento estimado em R\$ 946.480,00;

- Rua Santo Cerutti, trecho entre a Rua Tranquilo Damo e a RS150, com orçamento estimado em R\$ 1.245.160,00;

- Av. Luiz Milani, trecho entre a Rua Sete de Setembro e o Trevo da RS150, com orçamento estimado em R\$ 1.772.380,00;

- Diversas Ruas localizadas no Núcleo 7 (Rua 132, Rua 133 e Rua 134) e o Loteamento Conquista (Rua Conquista, Rua dos Gregos, Rua dos Incas, Ruas dos Astecas, Travessa dos Troianos), com orçamento estimado em R\$ 1.497.836,00; entre outras.

Com efeito, a presente autorização legislativa se justifica por serem consideradas obras estruturantes, com altos investimentos e, que vai permitir uma melhor trafegabilidade e otimização das ligações viárias existentes no município.

Não podemos olvidar ainda a realização das obras referentes a galeria Esgoto Pluvial – Bairro Aparecida (na Avenida João Muniz Reis, trecho entre a Rua Caí e a Travessa Sem Nome, e na Travessa Sem Nome, trecho da Avenida João Muniz Reis e a Rua Carlos Gomes, ligando até a galeria da BR-386), com orçamento estimado em R\$ 1.327.440,00. Necessário devido aos constantes alagamentos no local e necessidade de conclusão das obras do PAC2.

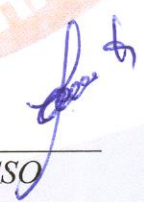
Salienta que os valores estabelecidos acima, tratam-se de estimativas, que na elaboração do projeto executivo serão considerados todos os aspectos técnicos necessários, podendo ter um acréscimo nos custos de investimento.

Ademais, salienta-se ainda que o Poder Executivo Municipal poderá alterar as vias acima nominadas durante o andamento do projeto, sempre levando em consideração as necessidades municipais.

Cumpre referir ainda, que o montante do crédito descrito no projeto de lei não será liberado na sua totalidade, mas de acordo com a necessidade da realização das obras.

Nestas condições, Senhor Presidente, na certeza da acolhida e aprovação do projeto de lei, reiteramos o nosso elevado apreço e distinta consideração para com Vossas Excelências.

Respeitosamente,



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

Assunto: Proposta hipotética financiamento FINISA Garantia FPM - Município de Frederico Westphalen

De: SEG6685RS - SE Governo Norte Gaúcho/RS <seg6685rs@caixa.gov.br>

Data: 03/02/2023 15:41

Para: "fazenda@fredericowestphalen.rs.gov.br" <fazenda@fredericowestphalen.rs.gov.br>

CC: SEG6685RS - SE Governo Norte Gaúcho/RS <seg6685rs@caixa.gov.br>, Gustavo Menegaz Muller <gustavo.muller@caixa.gov.br>, Marcia Regina Hammel da Luz da Silva <marcia.l.silva@caixa.gov.br>, Jessica da Rosa Juriati <jessica.juriati@caixa.gov.br>, Daniela Teresinha Secco <daniela.secco@caixa.gov.br>, Nicole Muller <nicole.muller@caixa.gov.br>, Carlos Alberto Pizarro <carlos.pizarro@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

Ao

Município de Frederico Westphalen

Prezado Prefeito José Alberto

Prezada Secretária da Fazenda Simone

1. Conforme contato nesta data, encaminhamos proposta hipotética para FINISA com Garantia da FPM para o Município de São Luiz Gonzaga/RS, com base na Resolução CMN nº 4.995 de 24/03/2022 e alterações da Resolução CMN nº 5.059 de 16/12/2022, que estabelece regras para as operações de crédito aos Entes Públicos.

1. Composição da proposta:

- Valor: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)
- **Garantia FPM**
- Desembolsos: **4 desembolsos**
- Carência: **24 meses**
- Prazo Total: **120 meses**
- Taxa: **135,90%CDI a.a**

2. Para a presente proposta, foram consideradas as seguintes reciprocidades:

1. Existentes

- Convênio Arrecadação Ativo;
- Convênio Consignado ativo;
- Aplicação em Fundos de Investimento;
- Domicílio Bancário;
- Domicílio do FAF – Fundo a Fundo da Saúde;
- Quota;
- Operação de Crédito;
- PIX.

2. Novas (já consideradas na proposta para manutenção e enquadramento da taxa dentro do CET máximo definido pela STN)

- **Aporte / Captação de recursos** - valor a negociar de recursos livres ou do RPPS, para aplicação em

Fundos na CAIXA até a data da assinatura do Contrato;

- **CPP** - Serviço de acompanhamento da Engenharia da CAIXA; proposta a ser encaminhada pela GIGOV, que nos lê por cópia;
- **FUNDEB** - *Formulário FUNDEB anexo* a ser assinado pelo Prefeito e pelo Secretário da Educação, enviado cópia para essa SEG e original entregue na agência da CAIXA em Frederico Westphalen;
- **Seguro Multirrisco** - proposta a ser encaminhada assim que informado o endereço completo do Imóvel a ser segurado, com CEP, valor atribuído e sucinta descrição do mesmo.

3. Anexo, exemplo de dispêndios para os parâmetros acima informados (utilizado CDI atual de 13,65%), observando que o FINISA tem uma taxa de estruturação da operação de 2% do valor do financiamento (1% até a contratação da operação e 1% até o primeiro desembolso).
4. A taxa proposta tem **validade até 20/03/2023**. Após esta data, considerando o conteúdo da Resolução acima, o caráter bimestral da divulgação das taxas máximas pela STN e a necessidade de renovação de preço, as taxas podem ser alteradas, pois dependem da volatilidade dos indicadores macroeconômicos, do cenário econômico-financeiro e da divulgação das taxas máximas pela STN no final de cada mês ímpar.
5. Aguardamos retorno para darmos sequência nos trâmites do financiamento, tendo em vista que faz-se necessário envio de Carta Consulta com as especificações do objeto do pleito, prazo e demais informações e documentos pertinentes (será encaminhado e-mail informando a documentação necessária).
6. Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Márcia Regina Hammel da Luz da Silva
Gerente de Carteira PJ
54 2104.7906 (Whats App)

Gustavo Menegaz Muller
Superintendente Executivo

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Superintendência Executiva de Governo Norte Gaúcho/RS

— Anexos: —

Arquivo FUNDEB-MO37515 - Frederico Westphalen.docx	28,9KB
Dispêndios - Frederico Westphalen.pdf	17,3KB

GIGOVPF

Cronograma de desembolso

PROONENTE	MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN		Informações Financeiras	Períodos	
Nº SIAPF	0	0	Taxas e Valores	Assinatura	mar/23
PROGRAMA			encargos previstos	19% Nº Liberações	4
			Financiamento	8.000.000,00	24
EMPREENHIMENTO	0	0	Contrapartida	-	96
			Investimento	8.000.000,00	120
CARTA-CONSULTA	0	0			

Anexo à Proposta Fime
Valores em R\$ 1,00

ANO	Contrapartida	Liberações previstas	Encargos (a)	Amortização (b)	Total (a+b)
2023	-	7.000.000,00	535.602,52	-	535.602,52
2024	-	1.000.000,00	1.379.728,65	-	1.379.728,65
2025	-	-	1.369.260,47	750.000,00	2.119.260,47
2026	-	-	1.204.875,59	1.000.000,00	2.204.875,59
2027	-	-	1.035.371,66	1.000.000,00	2.035.371,66
2028	-	-	853.041,33	1.000.000,00	1.853.041,33
2029	-	-	672.436,53	1.000.000,00	1.672.436,53
2030	-	-	495.282,78	1.000.000,00	1.495.282,78
2031	-	-	316.518,54	1.000.000,00	1.316.518,54
2032	-	-	141.550,45	1.000.000,00	1.141.550,45
2033	-	-	7.362,23	250.000,00	257.362,23
2034	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
2051	-	-	-	-	-
2052	-	-	-	-	-
Totais	-	8.000.000,00	8.011.030,75	8.000.000,00	16.011.030,75

Carencia	ANO	mes(des)	-	Contrapartida	Vir desembolsado	Saldo Devedor	Taxa de Adm	Taxa Risco	Juros Contratuais	Amortização	Prestação
24	2023	abr-23	1	-	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	-
23	2023	mai-23	2	-	-	3.000.000,00	-	-	41.412,57	-	41.412,57
22	2023	jun-23	3	-	-	3.000.000,00	-	-	47.624,45	-	47.624,45
21	2023	jul-23	4	-	-	3.000.000,00	-	-	43.483,19	-	43.483,19
20	2023	ago-23	5	-	2.000.000,00	5.000.000,00	-	-	72.471,99	-	72.471,99
19	2023	set-23	6	-	-	5.000.000,00	-	-	79.374,08	-	79.374,08
18	2023	out-23	7	-	-	5.000.000,00	-	-	69.020,94	-	69.020,94
17	2023	nov-23	8	-	-	5.000.000,00	-	-	75.923,04	-	75.923,04
16	2023	dez-23	9	-	2.000.000,00	7.000.000,00	-	-	106.292,25	-	106.292,25
15	2024	jan-24	10	-	-	7.000.000,00	-	-	101.460,79	-	101.460,79
14	2024	fev-24	11	-	-	7.000.000,00	-	-	111.123,72	-	111.123,72
13	2024	mar-24	12	-	-	7.000.000,00	-	-	101.460,79	-	101.460,79
12	2024	abr-24	13	-	1.000.000,00	8.000.000,00	-	-	115.955,18	-	115.955,18
11	2024	mai-24	14	-	-	8.000.000,00	-	-	121.476,86	-	121.476,86
10	2024	jun-24	15	-	-	8.000.000,00	-	-	121.476,86	-	121.476,86
9	2024	jul-24	16	-	-	8.000.000,00	-	-	110.433,51	-	110.433,51
8	2024	ago-24	17	-	-	8.000.000,00	-	-	126.998,53	-	126.998,53
7	2024	set-24	18	-	-	8.000.000,00	-	-	115.955,18	-	115.955,18
6	2024	out-24	19	-	-	8.000.000,00	-	-	115.955,18	-	115.955,18
5	2024	nov-24	20	-	-	8.000.000,00	-	-	126.998,53	-	126.998,53
4	2024	dez-24	21	-	-	8.000.000,00	-	-	110.433,51	-	110.433,51
3	2025	jan-25	22	-	-	8.000.000,00	-	-	121.476,86	-	121.476,86
2	2025	fev-25	23	-	-	8.000.000,00	-	-	121.476,86	-	121.476,86
1	2025	mar-25	24	-	-	8.000.000,00	-	-	104.911,83	-	104.911,83
0	2025	abr-25	25	-	-	8.000.000,00	-	-	115.955,18	83.333,33	199.288,52
0	2025	mai-25	26	-	-	7.916.666,67	-	-	120.211,48	83.333,33	203.544,81
0	2025	jun-25	27	-	-	7.833.333,33	-	-	113.539,45	83.333,33	196.872,78
0	2025	jul-25	28	-	-	7.750.000,00	-	-	112.331,58	83.333,33	195.664,92
0	2025	ago-25	29	-	-	7.666.666,67	-	-	121.706,93	83.333,33	205.040,26
0	2025	set-25	30	-	-	7.583.333,33	-	-	109.915,85	83.333,33	193.249,18
0	2025	out-25	31	-	-	7.500.000,00	-	-	113.884,56	83.333,33	197.217,89
0	2025	nov-25	32	-	-	7.416.666,67	-	-	112.619,17	83.333,33	195.952,50
0	2025	dez-25	33	-	-	7.333.333,33	-	-	101.230,72	83.333,33	184.564,05
0	2026	jan-26	34	-	-	7.250.000,00	-	-	115.092,42	83.333,33	198.425,76
0	2026	fev-26	35	-	-	7.166.666,67	-	-	103.876,52	83.333,33	187.209,85
0	2026	mar-26	36	-	-	7.083.333,33	-	-	92.890,69	83.333,33	176.224,02
0	2026	abr-26	37	-	-	7.000.000,00	-	-	106.292,25	83.333,33	189.625,59
0	2026	mai-26	38	-	-	6.916.666,67	-	-	105.026,87	83.333,33	188.360,20
0	2026	jun-26	39	-	-	6.833.333,33	-	-	99.045,05	83.333,33	182.378,39
0	2026	jul-26	40	-	-	6.750.000,00	-	-	102.496,10	83.333,33	185.829,43
0	2026	ago-26	41	-	-	6.666.666,67	-	-	101.230,72	83.333,33	184.564,05
0	2026	set-26	42	-	-	6.583.333,33	-	-	95.421,45	83.333,33	178.754,79
0	2026	out-26	43	-	-	6.500.000,00	-	-	98.699,95	83.333,33	182.033,28
0	2026	nov-26	44	-	-	6.416.666,67	-	-	93.005,72	83.333,33	176.339,05
0	2026	dez-26	45	-	-	6.333.333,33	-	-	91.797,85	83.333,33	175.131,19
0	2027	jan-27	46	-	-	6.250.000,00	-	-	99.217,61	83.333,33	182.550,94
0	2027	fev-27	47	-	-	6.166.666,67	-	-	89.382,12	83.333,33	172.715,45

0	2027	0	2027	mar-27	48	-	-	-	6.083.333,33	-	-	-	83.975,48	83.333,33	167.308,81
0	2027	0	2027	abr-27	49	-	-	-	6.000.000,00	-	-	-	95.248,90	83.333,33	178.582,23
0	2027	0	2027	mai-27	50	-	-	-	5.916.666,67	-	-	-	85.758,52	83.333,33	169.091,85
0	2027	0	2027	jun-27	51	-	-	-	5.833.333,33	-	-	-	84.550,65	83.333,33	167.883,99
0	2027	0	2027	jul-27	52	-	-	-	5.750.000,00	-	-	-	87.311,49	83.333,33	170.644,83
0	2027	0	2027	ago-27	53	-	-	-	5.666.666,67	-	-	-	82.134,92	83.333,33	165.468,26
0	2027	0	2027	set-27	54	-	-	-	5.583.333,33	-	-	-	84.780,72	83.333,33	168.114,06
0	2027	0	2027	out-27	55	-	-	-	5.500.000,00	-	-	-	83.515,34	83.333,33	166.848,67
0	2027	0	2027	nov-27	56	-	-	-	5.416.666,67	-	-	-	78.511,32	83.333,33	161.844,66
0	2027	0	2027	dez-27	57	-	-	-	5.333.333,33	-	-	-	80.984,57	83.333,33	164.317,91
0	2028	0	2028	jan-28	58	-	-	-	5.250.000,00	-	-	-	79.719,19	83.333,33	163.052,52
0	2028	0	2028	fev-28	59	-	-	-	5.166.666,67	-	-	-	74.887,72	83.333,33	158.221,06
0	2028	0	2028	mar-28	60	-	-	-	5.083.333,33	-	-	-	73.679,86	83.333,33	157.013,19
0	2028	0	2028	abr-28	61	-	-	-	5.000.000,00	-	-	-	75.923,04	83.333,33	159.256,37
0	2028	0	2028	mai-28	62	-	-	-	4.916.666,67	-	-	-	67.870,59	83.333,33	151.203,93
0	2028	0	2028	jun-28	63	-	-	-	4.833.333,33	-	-	-	76.728,28	83.333,33	160.061,61
0	2028	0	2028	jul-28	64	-	-	-	4.750.000,00	-	-	-	68.848,39	83.333,33	152.181,72
0	2028	0	2028	ago-28	65	-	-	-	4.666.666,67	-	-	-	67.640,52	83.333,33	150.973,86
0	2028	0	2028	set-28	66	-	-	-	4.583.333,33	-	-	-	72.759,58	83.333,33	156.092,91
0	2028	0	2028	out-28	67	-	-	-	4.500.000,00	-	-	-	62.118,85	83.333,33	145.452,18
0	2028	0	2028	nov-28	68	-	-	-	4.416.666,67	-	-	-	67.065,35	83.333,33	150.398,68
0	2028	0	2028	dez-28	69	-	-	-	4.333.333,33	-	-	-	65.799,97	83.333,33	149.133,30
0	2029	0	2029	jan-29	70	-	-	-	4.250.000,00	-	-	-	61.601,19	83.333,33	144.934,52
0	2029	0	2029	fev-29	71	-	-	-	4.166.666,67	-	-	-	66.145,07	83.333,33	149.478,40
0	2029	0	2029	mar-29	72	-	-	-	4.083.333,33	-	-	-	56.367,10	83.333,33	139.700,44
0	2029	0	2029	abr-29	73	-	-	-	4.000.000,00	-	-	-	57.977,59	83.333,33	141.310,93
0	2029	0	2029	mai-29	74	-	-	-	3.916.666,67	-	-	-	56.769,73	83.333,33	140.103,06
0	2029	0	2029	jun-29	75	-	-	-	3.833.333,33	-	-	-	60.853,46	83.333,33	144.186,80
0	2029	0	2029	jul-29	76	-	-	-	3.750.000,00	-	-	-	51.765,71	83.333,33	135.099,04
0	2029	0	2029	ago-29	77	-	-	-	3.666.666,67	-	-	-	55.676,89	83.333,33	139.010,23
0	2029	0	2029	set-29	78	-	-	-	3.583.333,33	-	-	-	54.411,51	83.333,33	137.744,84
0	2029	0	2029	out-29	79	-	-	-	3.500.000,00	-	-	-	48.314,66	83.333,33	131.647,99
0	2029	0	2029	nov-29	80	-	-	-	3.416.666,67	-	-	-	54.238,96	83.333,33	137.572,29
0	2029	0	2029	dez-29	81	-	-	-	3.333.333,33	-	-	-	48.314,66	83.333,33	131.647,99
0	2030	0	2030	jan-30	82	-	-	-	3.250.000,00	-	-	-	47.106,79	83.333,33	130.440,13
0	2030	0	2030	fev-30	83	-	-	-	3.166.666,67	-	-	-	50.270,25	83.333,33	133.603,59
0	2030	0	2030	mar-30	84	-	-	-	3.083.333,33	-	-	-	42.562,91	83.333,33	125.896,25
0	2030	0	2030	abr-30	85	-	-	-	3.000.000,00	-	-	-	43.483,19	83.333,33	126.816,53
0	2030	0	2030	mai-30	86	-	-	-	2.916.666,67	-	-	-	44.288,44	83.333,33	127.621,77
0	2030	0	2030	jun-30	87	-	-	-	2.833.333,33	-	-	-	43.023,05	83.333,33	126.356,39
0	2030	0	2030	jul-30	88	-	-	-	2.750.000,00	-	-	-	37.961,52	83.333,33	121.294,85
0	2030	0	2030	ago-30	89	-	-	-	2.666.666,67	-	-	-	42.332,84	83.333,33	125.666,18
0	2030	0	2030	set-30	90	-	-	-	2.583.333,33	-	-	-	37.443,86	83.333,33	120.777,19
0	2030	0	2030	out-30	91	-	-	-	2.500.000,00	-	-	-	36.235,99	83.333,33	119.569,33
0	2030	0	2030	nov-30	92	-	-	-	2.416.666,67	-	-	-	38.364,14	83.333,33	121.697,47
0	2030	0	2030	dez-30	93	-	-	-	2.333.333,33	-	-	-	32.209,77	83.333,33	115.543,11
0	2031	0	2031	jan-31	94	-	-	-	2.250.000,00	-	-	-	34.165,37	83.333,33	117.498,70
0	2031	0	2031	fev-31	95	-	-	-	2.166.666,67	-	-	-	32.899,98	83.333,33	116.233,32

0	2031	mar-31	96	-	-	2.083.333,33	-	-	27.320,79	83.333,33	110.654,12
0	2031	abr-31	97	-	-	2.000.000,00	-	-	28.988,80	83.333,33	112.322,13
0	2031	mai-31	98	-	-	1.916.666,67	-	-	29.103,83	83.333,33	112.437,16
0	2031	jun-31	99	-	-	1.833.333,33	-	-	26.573,06	83.333,33	109.906,40
0	2031	jul-31	100	-	-	1.750.000,00	-	-	25.365,20	83.333,33	108.698,53
0	2031	ago-31	101	-	-	1.666.666,67	-	-	26.458,03	83.333,33	109.791,36
0	2031	set-31	102	-	-	1.583.333,33	-	-	22.949,46	83.333,33	106.282,80
0	2031	out-31	103	-	-	1.500.000,00	-	-	22.776,91	83.333,33	106.110,24
0	2031	nov-31	104	-	-	1.416.666,67	-	-	21.511,53	83.333,33	104.844,86
0	2031	dez-31	105	-	-	1.333.333,33	-	-	18.405,58	83.333,33	101.738,92
0	2032	jan-32	106	-	-	1.250.000,00	-	-	19.843,52	83.333,33	103.176,85
0	2032	fev-32	107	-	-	1.166.666,67	-	-	16.910,13	83.333,33	100.243,46
0	2032	mar-32	108	-	-	1.083.333,33	-	-	14.954,54	83.333,33	98.287,87
0	2032	abr-32	109	-	-	1.000.000,00	-	-	15.874,82	83.333,33	99.208,15
0	2032	mai-32	110	-	-	916.666,67	-	-	13.286,53	83.333,33	96.619,86
0	2032	jun-32	111	-	-	833.333,33	-	-	12.078,66	83.333,33	95.412,00
0	2032	jul-32	112	-	-	750.000,00	-	-	11.388,46	83.333,33	94.721,79
0	2032	ago-32	113	-	-	666.666,67	-	-	9.662,93	83.333,33	92.996,27
0	2032	set-32	114	-	-	583.333,33	-	-	8.857,69	83.333,33	92.191,02
0	2032	out-32	115	-	-	500.000,00	-	-	7.592,30	83.333,33	90.925,64
0	2032	nov-32	116	-	-	416.666,67	-	-	6.039,33	83.333,33	89.372,67
0	2032	dez-32	117	-	-	333.333,33	-	-	5.061,54	83.333,33	88.394,87
0	2033	jan-33	118	-	-	250.000,00	-	-	3.796,15	83.333,33	87.129,49
0	2033	fev-33	119	-	-	166.666,67	-	-	2.415,73	83.333,33	85.749,07
0	2033	mar-33	120	-	-	83.333,33	-	-	1.150,35	83.333,33	84.483,68
0	2033	abr-33	121	-	-	-	-	-	-	-	-
0			122	-	-	-	-	-	-	-	-
0			123	-	-	-	-	-	-	-	-
0			124	-	-	-	-	-	-	-	-
0			125	-	-	-	-	-	-	-	-
0			126	-	-	-	-	-	-	-	-
0			127	-	-	-	-	-	-	-	-
0			128	-	-	-	-	-	-	-	-
0			129	-	-	-	-	-	-	-	-
0			130	-	-	-	-	-	-	-	-
0			131	-	-	-	-	-	-	-	-
0			132	-	-	-	-	-	-	-	-
0			133	-	-	-	-	-	-	-	-
0			134	-	-	-	-	-	-	-	-
0			135	-	-	-	-	-	-	-	-
0			136	-	-	-	-	-	-	-	-
0			137	-	-	-	-	-	-	-	-
0			138	-	-	-	-	-	-	-	-
0			139	-	-	-	-	-	-	-	-
0			140	-	-	-	-	-	-	-	-
0			141	-	-	-	-	-	-	-	-
0			142	-	-	-	-	-	-	-	-
0			143	-	-	-	-	-	-	-	-